

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0071 /90

Em, 27 de Junho de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA, destinados a construção de sua sede própria (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA(Forum Municipal).

3.2.0 - Despesa Corrente

3.2.0.0 - Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, Em, 27 de Junho de 1990.

Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO